



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O Nº 1.839

02 DE MARÇO DE 1994.

= APROBA O PROJETO DE LEI Nº 008/94 - PMC - DE 01 DE MARÇO DE 1994 =

" AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS ALIENAR, POR VENDA, AÇÕES PREFERENCIAIS ESCRITURAL DA CESP, CONFORME ESPECIFICA".

- A Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a alienar por venda, 30.223 (trinta mil, duzentos e vinte e três) Ações Preferenciais Escritural, emitidas pela CESP - Companhia Energética de São Paulo, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alienação de que trata o presente artigo será feita através da Corretora do Banco Itaú S/A, ao preço do dia, na Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de março de 1994.


JOSE OSMAR MOMETTI

- Presidente -

RECEBI

Em 02/03/1994

ASSINATURA